



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

CASA DE MARIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIONSES

Ofício nº 008/2024

Maceió 09 de setembro 2024

A Sua Excelência o Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprindo-o solicito especial atenção à adoção das providencias necessárias ao pagamento por indenização das despesas por mim realizadas para manutenção e custeio do meu Gabinete, bem como de minhas atividades parlamentares durante o mês de **agosto de 2024**, estas que perfazem o montante de **R\$ 3.708,00 Três Mil e Setecentos e oito Reais**.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e apreço.



Jose Nilton Lima de Oliveira



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: José Nilton Lima de Oliveira

CPF Nº: 030.621.734-16

MÊS/ANO: AGOSTO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	3,600.00
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	
7	Telefone móvel;	
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	108.00
	TOTAL	3,708.00

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137 de fevereiro 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 09 de Setembro de 2024.


José Nilton Lima de Oliveira

Chave de Acesso da NFS-e

2704302224514505200019400000000001524091326141462



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 30/08/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/09/2024 09:33:10
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/09/2024 09:33:09

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.145.052/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone (82) 99933-6670
Nome / Nome Empresarial IVANILDO MELO DA SILVA 44491360472		E-mail chagas10111@gmail.com	
Endereço DIEGUES JUNIOR, 100, POCO		Município Maceió - AL	CEP 57025-650
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 030.621.734-16	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial JOSE NILTON LIMA DE OLIVEIRA		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Código de Tributação Municipal 100 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Local da Prestação Maceió - AL	País da Prestação -
Descrição do Serviço Locação equipamentos de informática.			
NF REFRENTE MES DE AGOSTO 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Maceió - AL	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO

Recebemos do sr. **Jose Nilton Lima de Oliveira**, inscrito sob número de CPF
030.621.734-16

A importância de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos Reais)** referente a NFS de N° 15,
Chave de Acesso da NFS-e,
(2704302224514505200019400000000001524091326141462).

Maceió 09 de setembro de 2024



Jose Nilton Lima de Oliveira

Supri Service

Contrato Locação Computadores

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: SUPRI SERVICE, com sede em Maceió, na Rua Diegues Junior nº 100, Poço, Cep: 57025-650, no Estado Alagoas, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.145.052/0001-94, e no Cadastro Estadual sob o nº 24028099-7, Neste ato representado pelo seu diretor Ivanildo Melo Da Silva, brasileiro, solteiro, Empresário, C.P.F. nº 44491360472.

LOCATÁRIA: Jose Nilton Lima De Oliveira, Brasileiro, Casado, Vereador inscrito no CPF: 030.621.734-16 com Gabinete, na Rua Sá e Albuquerque, 564, bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, Cep: 57022-180

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Computadores de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1, O presente contrato tem como OBJETO a locação de 6 equipamentos de informática da LOCADORA

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT	MARCA	MODELO	OBS...
1	TV SMART 32"	1	TCL		
2	NOTEBOOCK I3 15.6	1	ACER		
3	NOTEBOOCK I5 15.6	1	LENOVO		
4	NOTEBOOCK I7 15.6	1	ACER		
5	IMPRESSORA TANCK	1	EPSON		
6	DESKTOP DELL I3	2	DELL		
7	MONITOR DELL 20"	1	DELL		
8	MONITOR DELL 18"	1	DELL		

DO USO

Cláusula 2ª, os computadores, objeto deste contrato, serão utilizados, exclusivamente, pelos Profissionais lotados no gabinete regularmente matriculados na casa oferecidos pela LOCATÁRIA,

VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 3, A LOCADORA alugará os computadores mediante o pagamento mensal da quantia de R\$ 3.600,00 Três Mil e seiscentos Reais.

Cláusula 4, O aluguel deverá ser pago até 3 (terceiro) dia de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de Multa de 5% sobre o valor da locação, devidamente corrigido pelos Índices diários da poupança.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. A LOCATÁRIA deverá devolver os computadores à LOCADORA nas mesmas condições em que Estavam quando os recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos Causados².

DO PRAZO

Cláusula 6ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 24 meses, a iniciar-se no dia 03/02/2023 e findar-se no dia 30/12/2024, ao término desse período os computadores deverão ser devolvidos.

Cláusula 7ª. Se a LOCATÁRIA não restituir os computadores na data estipulada, deverá pagar, enquanto Detiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA arbitrar, e responderá pelos danos, que os computadores Venham a sofrer, mesmo se proveniente de caso fortuito³.

Contrato Locação Computadores

DA RESCISÃO

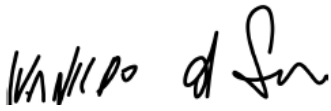
Cláusula 8ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte das contratantes ensejará a rescisão Deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 5.000,00) cinco Mil Reais.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca De Maceió;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, e

Maceió 3 de fevereiro 2023



Ivanildo Da Silva
Supri Service



Jose Nilton Lima de Oliveira



RECEBEMOS DE MARCOS TADEU DE VASCONCELOS LISBOA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00004810 SÉRIE 001
EMISSÃO: 07/08/2024 - DEST. / REM.: JOSE NILTON LIMA OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 108,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MARCOS TADEU DE VASCONCELOS LISBOA PRACA RAIOL, 750 - JARAGUA - CEP:57022-100 - MACEIO - AL TEL.: (82)99955-1985	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00004810 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2724 0810 5404 5000 0120 5500 1000 0048 1016 6691 1453 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 227240010475992 07/08/2024 15:23:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242155693	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.540.450/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE NILTON LIMA OLIVEIRA		CNPJ / CPF 030.621.734-16	DATA DA EMISSÃO 07/08/2024
ENDEREÇO RUA SA E ALBUQUERQUE, 564		BAIRRO / DISTRITO JARAGUA	CEP 57022-180
MUNICÍPIO MACEIO	FONE / FAX (82)99933-6670	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 48,58	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 108,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 108,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
8319698882	AGUA MINERAL 20 LITROS	22011000	0500	5403	UN	12	9,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	